



Plano de Retomada da Educação Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19



O plano de retorno das atividades presenciais da educação tem como premissa central:



**Proteger vidas e cuidar
de estudantes, profissionais
da educação, pais ou
responsáveis, famílias e
comunidades**

Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19



NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS

É obrigatória aos responsáveis por estabelecimentos públicos e particulares de ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças que podem implicar medidas de isolamento ou quarentena, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional.

(Art. 7º e 8º Lei Federal nº 6.259/75).

Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19



**UMA FERRAMENTA PARA FACILITAR O
MONITORAMENTO DE CASOS DE COVID-19**

Disponível para escolas estaduais,
municipais e privadas, via Secretaria
Escolar Digital (SED).

Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19



PARCERIA SEDUC-SP E SES-SP

Homologado pela SEDUC com apoio de especialistas da Saúde e com participação das escolas estaduais e particulares.

Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19



OBJETIVO

- Registrar e monitorar os casos suspeitos e confirmados de Covid-19, entre estudantes e servidores.
- Monitorar os casos de saúde mental e emocional.

Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19



FUNCIONALIDADES

- Registro de sintomas;
- Levantamento de comorbidades;
- Indicação de período de isolamento domiciliar
- Monitoramento de contatos;
- Indicação de UBS à qual aluno/servidor pode ser encaminhado;
- Segurança do armazenamento das informações

Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19



OBRIGATORIEDADE

As escolas da rede estadual de ensino são obrigadas a realizar o cadastro e atualização de casos no **Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19**.

Decreto 65.384, de 17 de dezembro de 2020



Obrigado

